



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

01

TERMO ADITIVO n.º 002/2017

**ADITIVO AO CONTRATO PARA
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB
SITE E ALUGUEL DE PAINEL DE
CONTROLE QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA E DE OUTRO LADO A EMPRESA
LUMER INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº
95.561.809/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor
CARLOS DALBERTO DELMONICO e do outro lado Empresa **LUMER
INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 1060,
Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representada
pelo Senhor **CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO**, brasileiro, solteiro,
inscrito no CPF nº 026.912.339-36, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO
PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB SITE E ALUGUEL DE
PAINEL DE CONTROLE Nº 004/2013**, firmado entre ambos em 19 DE
ABRIL DE 2013, com vigência até 22/04/2015, e prorrogado até
22/04/2017, referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 004/2013,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

7.920,00



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 02 (dois) anos do prazo original, conforme previsão constante na cláusula segunda do contrato e o disposto no inciso II do artigo 57 e inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**, que serão pago em parcelas mensais no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

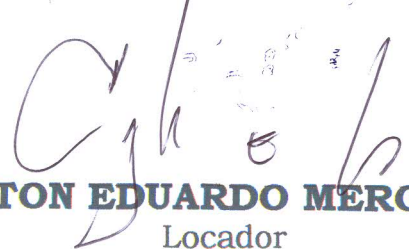
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

03

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2017.


CARLOS DALBERTO DELMONICO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara


CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO

Locador